



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 228/2015

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “CASAMENTO COMUNITÁRIO” NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

IRMÃO FONTENELE – PROS E VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de implantação do Projeto “Casamento Comunitário” no Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, com a implantação do Projeto Comunitário, o Poder Público Municipal regularizará a situação jurídica de casais que não têm sua união oficializada;

Considerando que muitas pessoas que desejam formalizar sua união não têm condições de arcar com os custos de uma cerimônia, tanto no civil como no religioso, e através do Projeto Casamento Comunitário, o Poder Público Municipal oficializará, gratuitamente, a união de casais carente, inclusive, arcando com todas as despesas cartoriais;

Ocorre que o casamento gratuito já é realidade no Brasil desde a entrada em vigor do Novo Código Civil (Parágrafo Único, artigo 1.512), e apesar da gratuidade do casamento ser garantida pela Lei Federal nº 9.534/97, ainda existem milhares de casais que não oficializaram seu casamento, revelando um quadro de exclusão social grave;

Considerando que, em reunião entre o Pastor Gilvanildo Peixoto e membros desta Casa de Leis, foi disponibilizada a atuação do mesmo no processo religioso do casamento comunitário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2015.


IRMÃO FONTENELE
Vereador PROS


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB